



MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural
MinC/SCDC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PROCESSO Nº 01400.033092/2025-21

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA CULTURA/MinC,
REPRESENTADO NESTE ATO PELA
SECRETARIA DE CIDADANIA E
DIVERSIDADE CULTURAL, E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACRUZ/ES, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, com sede em Brasília/DF, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 2º andar, CEP: 70068-900, inscrito no CNPJ/MF nº 01.264.142/0001-29, doravante denominada **MinC/SCDC**, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, Sra. **MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG**, nomeada pela Portaria nº 2.421, de 9 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10/05/2023, portadora da matrícula funcional nº 6243795 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, com sede em Aracruz - ES, no endereço Av. Morobá, n. 20, Conjunto Morobá, CEP: 29192-733, inscrita no CNPJ 27.142.702/0001-66, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, empossado no cargo em 1º de janeiro de 2025, para o mandato 2025-2028, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta do Processo nº 01400.033092/2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução, no exercício de 2026, dos processos preparatórios e dos eixos estratégicos da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**, a ser realizado entre os dias 24 e 29 de março de 2026, no município de Aracruz/ES, com a participação da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, nas áreas de coordenação do Grupo de Trabalho Local e de apoio técnico, logístico e administrativo, com objetivo de realização dos eventos para fortalecer a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio do diálogo, da participação social e da articulação em rede, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Subcláusula única. A **6ª TEIA Nacional e o 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura** será o encontro de Pontos e Pontões de Cultura, de grupos coletivos, de mestras e mestres das culturas tradicionais e popular e de gestores públicos, bem como de delegados e delegadas eleitos em etapas estaduais, distritais e municipais. A **TEIA Nacional** constitui-se como o principal encontro e instância de participação da Política Nacional de Cultura Viva, sendo um espaço fundamental de celebração, mobilização, formação, participação social e articulação em rede. Após a realização da Conferência Nacional de Cultura, ocorrida nos dias 4 a 8 de março de 2024, a **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**, previstos para 2026, marcam o processo de reconstrução da participação social nas políticas culturais no Brasil e representam o retorno do encontro nacional presencial, após os doze anos desde a sua última edição. Com o tema **“Pontos de Cultura pela Justiça Climática”**, o evento dialoga com os desafios históricos e contemporâneos, como a desigualdade socioeconômica e a crise climática, tendo como objetivo valorizar saberes e fazeres tradicionais e populares, bem como as práticas culturais dos diversos territórios.

Os Pontos de Cultura são grupos, coletivos e instituições culturais sem fins lucrativos, de base comunitária, que desenvolvem ações de arte, de memória, de formação, do exercício da cidadania e da promoção do acesso aos direitos culturais. Os Pontões de Cultura, por sua vez, atuam como estruturas de articulação, formação, mobilização e comunicação em redes territoriais temáticas e identitárias. Atualmente, o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura reúne cerca de 12,7 mil iniciativas em mais de 2.000 municípios, representando um crescimento expressivo em relação aos 4.300 Pontos e Pontões distribuídos em 1.100 municípios, registrados em janeiro de 2023. A expectativa é fomentar de 8.000 a 10.000 Pontos e Pontões de Cultura por ano, com a aplicação do piso de investimento de 12,9% sobre o recurso total de 3 bilhões, destinados aos municípios pela Política Nacional Aldir Blanc.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados serão acatados pelos partícipes. As especificações detalhadas neste instrumento, incluindo o Anexo A, constituem elementos do Plano de Trabalho.

Subcláusula primeira. Durante o prazo de vigência deste ACT, o Plano de Trabalho poderá ser alterado, desde que previamente autorizado pelos partícipes.

Subcláusula segunda. Na eventual necessidade de reformulação ou realização de ajustes no Plano de Trabalho, estes serão efetuados após análise e concordância de todos os signatários.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Executar as ações deste Acordo de Cooperação Técnica, assim como monitorar os resultados;
- c) Designar no Plano de Trabalho anexo, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou

culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou terceiros, quando da execução deste Acordo;

e) Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação da TEIA Nacional;

f) Acompanhar as ações executadas na TEIA Nacional, reportar necessidades de ajuste e disseminar boas práticas;

g) Analisar os resultados parciais e, quando necessário, reformular as metas para garantir o atingimento do resultado final;

h) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

i) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo, assim como aos elementos de sua execução;

j) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

l) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

m) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;

n) Publicar o ACT na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura;

o) Efetivar ações colaborativas de comunicação e difusão conjunta dos referidos eventos e seus resultados, garantindo os créditos institucionais;

p) Pactuar o orçamento que será destinado à realização da TEIA Nacional, conforme detalhamento no Anexo I - Plano de Trabalho; e

q) Formalizar a prestação de contas, com a devida comprovação de execução de entregas e rubricas acordadas.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC)

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MINISTÉRIO DA CULTURA (MinC):

a) Coordenar estrategicamente e colaborativamente a implementação do Acordo, definindo diretrizes nacionais e assegurando o alinhamento com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), demais políticas nacionais de cultura e articulação com a Rede de Pontos e Pontões de Cultura;

b) Executar as atividades pactuadas neste instrumento, inerentes à implantação do Acordo, com fiel obediência ao Plano de Trabalho;

c) Estabelecer, formalizar e coordenar a Comissão Organizadora Nacional da 6ª TEIA Nacional, composta por representantes da administração pública, representantes da Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) e representantes dos Entes

Federados (estados, Distrito Federal e municípios);

d) Estabelecer e formalizar o Grupo de Trabalho Local (GT Local), sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura do Espírito Santo (Secult-ES), membros da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), Escritório Estadual do MinC no Espírito Santo, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Espírito Santo (IPHAN-ES), Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI-ES), Prefeitura de Aracruz - ES, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Serviço Social do Comércio (SESC-ES), Rede Estadual de Pontos de Cultura, Lideranças das Comunidades Indígenas Tupiniquim e Guarani, Liderança de Comunidades Quilombolas e outros grupos no que couber, estabelecendo suas atribuições, fluxos, canais e registros de pactuação para garantir a participação, integração e a governança compartilhada;

e) Estabelecer e formalizar a articulação entre a Comissão Organizadora Nacional da 6ª TEIA Nacional e Grupo de Trabalho Local da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura** e seus membros;

f) Realizar reuniões periódicas com a Comissão Nacional e o Grupo de Trabalho Local, com a equipe da Prefeitura de Aracruz - ES e parceiros;

g) Realizar visitas técnicas ao território para articulações e alinhamentos e ações de ativação das políticas de cultura com destaque para a PNCV;

h) Promover a ampla participação social, o diálogo com a comunidade e com a cultura local, em especial com a Rede dos Pontos e Pontões de Cultura do Espírito Santo;

i) Prestar apoio técnico, logístico e administrativo, em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), para a produção executiva da TEIA Nacional, ações preparatórias, ações conjuntas com a Secult-ES, ações conjuntas com a Prefeitura de Aracruz - ES, ações conjuntas com o SESC-ES e ações complementares;

j) Realizar reuniões periódicas com a equipe da Prefeitura de Aracruz - ES e parceiros para alinhamento e atualização das ações preparatórias;

k) Participar de reuniões com as prefeituras de municípios vizinhos de Aracruz - ES para acordos e construção colaborativa, visando à ativação do território e garantindo a participação efetiva dos grupos e coletivos, infância, juventude, comunidades indígenas e quilombolas e pontos de culturas, durante a programação da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da PREFEITURA DE ARACRUZ - ES:

a) Colaborar estrategicamente para implementação do Acordo, definindo diretrizes nacionais e assegurando o alinhamento com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), demais políticas nacionais de cultura e articulação com a Rede de Pontos e Pontões de Cultura;

b) Executar as atividades pactuadas neste instrumento, inerentes à implantação do Acordo, com fiel obediência ao Plano de Trabalho;

c) Participar como integrante do Grupo de Trabalho Local (GT Local), sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura do Espírito Santo (Secult-ES) e seus membros da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), Escritório Estadual do MinC no Espírito Santo, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico

Nacional no Espírito Santo (IPHAN-ES), Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI/ES), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Serviço Social do Comércio (SESC-ES), Rede Estadual de Pontos de Cultura, Lideranças das Comunidades Indígenas Tupiniquim e Guarani, Liderança de Comunidades Quilombolas e outros grupos no que couber, na implementação das ações no território e assegurando a integração dos parceiros locais, estabelecendo fluxos de informações, canais e registros de pactuação para garantir a participação e a governança compartilhada;

d) Realizar visitas técnicas ao território para articulações, alinhamentos e ações de ativação das políticas de cultura, com destaque para a PNCV;

e) Promover ampla participação social, diálogo com a comunidade e valorização da cultura local, especialmente com a Rede dos Pontos e Pontões de Cultura do Espírito Santo;

f) Prestar apoio técnico, logístico e administrativo, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC/MinC), para a produção executiva da TEIA Nacional, as ações preparatórias, as ações conjuntas com a Secult-ES, o SESC - Praia Formosa, o IFES-ES e demais ações complementares;

g) Realizar reuniões periódicas com a equipe da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC) e parceiros para alinhamento e atualização das ações preparatórias;

h) Colaborar com o agendamento e a interlocução com os Caciques e as lideranças indígenas das 12 (doze) aldeias locais, seguindo o protocolo da FUNAI, bem como com as comunidades quilombolas, em parceria com a SCDC/MinC e Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), assegurando a participação e o protagonismo dos Povos Indígenas Tupiniquim e Guarani e das comunidades quilombolas na construção e na realização da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**; e

i) Colaborar com o agendamento de reuniões com as prefeituras dos municípios vizinhos para ativação do território e construção colaborativa, garantindo a participação dos grupos e coletivos, infância, juventude, comunidades indígenas e quilombolas e Pontos de Cultura durante a programação da **6ª TEIA Nacional e do 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do ACT.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações, marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre

os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

9. CLÁUSULA NONA - PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 1 (um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o seu objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado Termo Aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, que

impeça a execução do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo SCDC/MinC no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula única. Os PARTICÍPES deverão publicar o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 13 de janeiro de 2026.

MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG
Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural
SCDC/MinC

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito de Aracruz/ES

ANEXO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Planejamento e execução de processos preparatórios para a realização dos eixos estratégicos da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional**, nos exercícios de 2025 e 2026, com a participação da Prefeitura de Aracruz/ES nas áreas de coordenação do Grupo de Trabalho (GT) Local, apoio técnico, logístico e administrativo, com objetivo de realização dos eventos por meio do diálogo, da participação social e da articulação em rede. O ACT visa fortalecer a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), promovendo o diálogo, a participação social e a articulação em rede, com o tema "Pontos de Cultura pela Justiça Climática".

2. DIAGNÓSTICO

A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), institucionalizada pela Lei nº 13.018/2014, completou 20 anos em 2024, consolidando-se como uma referência internacional em políticas públicas de base comunitária. Ao reconhecer a cultura como direito e valorizar os saberes e expressões dos territórios, a PNCV reafirma o protagonismo das comunidades na produção simbólica e na construção da cidadania cultural.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura (MinC), investiu cerca de R\$ 450 milhões na PNCV, fomentando aproximadamente 8.000 a 10.000 Pontos e Pontões de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no seu Ciclo 1.

Os Pontos de Cultura são grupos, coletivos e instituições culturais sem fins lucrativos, de base comunitária, que desenvolvem ações de arte, memória, formação, exercício da cidadania e promoção do acesso aos direitos culturais. Os Pontões de Cultura, por sua vez, atuam como estruturas de articulação, formação, mobilização e comunicação em redes territoriais, temáticas e identitárias. Atualmente, o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura reúne cerca de 10 mil iniciativas em mais de 2.000 municípios, representando um crescimento expressivo em relação aos 4.300 Pontos e Pontões, distribuídos em 1.100 municípios, registrados em janeiro de 2023. A expectativa é fomentar de 8.000 a 10.000 Pontos e Pontões de Cultura por ano, com a aplicação do piso de investimento de 12,9% sobre o recurso total de R\$ 3 bilhões, destinados aos municípios pela Política Nacional Aldir Blanc.

A **6ª TEIA Nacional e o 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura** será o encontro de Pontos e Pontões de Cultura, grupos coletivos, mestras e mestres, gestores públicos, delegados e delegadas eleitos em etapas estaduais, distritais e municipais. A Teia Nacional constitui-se como o principal encontro e instância de participação da PNCV, um espaço fundamental de celebração, mobilização, formação, participação social e articulação em rede. Após a realização da Conferência Nacional de Cultura, ocorrida nos dias 4 a 8 de março de 2024, a **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**, previstos para 2026, marca o processo de reconstrução da participação social nas políticas culturais no Brasil, bem como representa o retorno do encontro nacional presencial após os doze anos desde sua última edição. Com o tema **"Pontos de Cultura pela Justiça Climática"**, o evento dialoga com os desafios históricos e contemporâneos, como a desigualdade socioeconômica e a crise climática, visando à valorização de saberes e fazeres tradicionais e populares e as práticas culturais dos diversos

territórios.

A **6ª TEIA Nacional - Pontos de Cultura pela Justiça Climática e o 5º Fórum Nacional** será o evento mais importante promovido pelo MinC em 2026, com previsão de 4 mil a 10 mil participantes de todas as 27 Unidades da Federação. O evento incluirá as etapas preparatórias e representará a maior Rede de Pontos de Cultura da história, além de promover o encontro da rede do IberCultura Viva com representantes de outros países.

3. **ABRANGÊNCIA**

A escolha de Aracruz - ES como cidade sede é estratégica: pela primeira vez o evento acontece fora de uma capital. O município de Aracruz - ES é terra indígena e abriga 12 (doze) aldeias das etnias Tupiniquim e Guarani, além de possuir comunidades tradicionais, quilombolas, pescadores, extrativistas, marisqueiras, guardiãs de saberes ancestrais e modos de vida conectados à terra. Essas comunidades integrarão o Território da **6ª TEIA Nacional - "Pontos de Cultura pela Justiça Climática" e o 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**, participando das atividades da programação oficial, e/ou recebendo participantes em suas comunidades.

O encontro reunirá milhares de fazedores e fazedoras de cultura de todo o país, com previsão de cerca de 4 mil credenciados e cerca de 5 a 10 mil visitantes. O público será composto de:

- Delegados e delegadas representantes das Redes Estaduais, Distritais e Municipais dos Pontos e Pontões de Cultura;
- Agentes Cultura Viva;
- Artistas grupos e coletivos culturais;
- Feirantes da economia solidária e criativa;
- Mestras e mestres das culturas tradicionais e populares;
- Lideranças e representantes das culturas indígenas;
- Representante de pontos de leitura, pontos de memórias e pontos de audiovisual;
- Convidados, palestrantes,icineiros e gestores culturais;
- Gestores federais, estaduais, distritais e municipais;
- Parlamentares;
- Professores, pesquisadores e estudantes;
- Prefeitos e prefeitas;
- Secretários e secretárias municipais de Cultura; e
- Representantes dos países, delegações e redes internacionais.

4. **JUSTIFICATIVA**

A **6ª TEIA Nacional - "Pontos de Cultura pela Justiça Climática" e o 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura** constituem o principal encontro da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), em uma etapa de efetivação dos direitos culturais e de gestão compartilhada, valorizando as expressões culturais da diversidade, os modos de vida, as culturas de matrizes africanas, os grupos migrantes e a política pública de base comunitária.

A parceria visa reforçar a integração entre o Ministério da Cultura, a Secretaria de

Estado da Cultura do Espírito Santo, os membros da Comissão Organizadora da 6ª TEIA Nacional e do Grupo de Trabalho Local, a fim de proteger os direitos culturais e valorizar a PNCV, os modos de vida, a diversidade cultural de povos e comunidades tradicionais, a gestão socioambiental, a justiça climática e as ações frente às emergências ambientais.

As especificidades do território de Aracruz - ES, que sediará a TEIA, exprimem a necessidade essencial de conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, uma vez que colocam as comunidades, sua cultura e modo de vida em dependência direta da Terra. Assim, a realização da TEIA requer a parceria do Estado para a ativação territorial, potencializando a integração do patrimônio cultural e sua contribuição para a ampliação das políticas públicas culturais e o fortalecimento da Cultura Viva, não apenas no município de Aracruz - ES, mas também por meio da mobilização dos municípios vizinhos, incentivando a participação e interação com todos os Pontos de Cultura nacionais que estarão presentes neste grande encontro.

5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral (do ACT e da TEIA): Planejamento e execução de processos preparatórios para a 6ª TEIA Nacional em Aracruz - ES, visando fortalecer a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), promovendo o diálogo, a participação social e a articulação em rede, com o tema "Pontos de Cultura pela Justiça Climática".

Objetivos Específicos (da TEIA):

- Fortalecer a política Cultura Viva;
- Articular e promover a troca de experiências entre os participantes;
- Debater, celebrar e projetar o futuro da política Cultura Viva;
- Promover o diálogo dentro da Rede Nacional Cultura Viva;
- Discutir a relação entre Cultura Viva e a Emergência Climática, promovendo a defesa do meio ambiente, da justiça climática e do bem viver; e
- Contribuir para a valorização das culturas tradicionais e populares e a democratização do acesso aos recursos públicos, em alinhamento com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc.

Principais Atividades:

- 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura: reunirá aproximadamente 866 representantes eleitos em Fóruns Estaduais, com estimativa de 80 encontros preparatórios (entre etapas municipais e estaduais), mobilizando cerca de 5 mil Pontos de Cultura;
- Fórum Nacional de Gestoras e Gestores da Cultura Viva: previsão de representantes dos 26 estados, distrito federal e mais de 300 municípios; e
- Seminário Internacional do Programa IberCultura Viva: reunirá gestores e redes culturais comunitárias de 14 países da Ibero-América.

6. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O evento é concebido como um espaço de articulação e troca de experiências, com sessões de debate, diálogo e vivências no território, incorporando a defesa do meio ambiente e a Justiça Climática.

Eixos Organizativos: Território TEIA, Economia Solidária, Práticas de Saúde, Comunicação Colaborativa, Acessibilidade, Acampamento Agentes Cultura Viva, Formação e Programação Artística, Sustentabilidade Cultural Alimentar, Reflexão,

Formação e Debates, Cultura e Infância.

Etapas Preparatórias (Cronograma): Realização de fóruns e feiras estaduais, evento de lançamento, captação de recursos via projetos Rouanet, seleção da programação, visitas técnicas, processo formativo no território e contratação de consultores.

Programação do Encontro Nacional (mais de 200 atividades e 270 horas de programação):

- 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura: nos 2 (dois) primeiros dias de evento, haverá eleição da nova gestão da Comissão Nacional de Pontos de Cultura;
- Festival Futuro Ancestral: mais de 60 (sessenta) apresentações musicais, 27 (vinte e sete) espetáculos de artes cênicas, mostras de audiovisual e artes visuais, vivências com mestras e mestres;
- Feira Nacional de Economia Popular e Solidária dos Pontos de Cultura: exposição de produtos e saberes das 27 UFs;
- Acampamento do Bem Viver: espaço autogerido para participantes;
- Dezenas de oficinas, encontros temáticos, seminários e espaços de formação e debate, com o objetivo de fortalecer redes de culturas tradicionais e populares;
- Fórum Nacional de Gestoras e Gestores da Cultura Viva: espaço estratégico de articulação federativa, troca de experiências e pactuação de diretrizes para a consolidação da Cultura Viva; e
- Seminário Internacional do Programa IberCultura Viva: voltado ao intercâmbio de políticas públicas e experiências de base comunitária.

7. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), por meio do seu titular, e Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio do seu titular.

8. RESULTADOS ESPERADOS

O prazo de execução das ações: 2025/2026.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO E RESPONSABILIDADES:

Cada partícipe designará formalmente no Plano de Trabalho, servidores públicos responsáveis pelo gerenciamento, acompanhamento e supervisão das ações.

Obrigações Comuns (MinC e Prefeitura de Aracruz/ES):

- Elaborar e executar o Plano de Trabalho e monitorar resultados;
- Designar representantes institucionais;
- Responsabilizar-se por danos causados por seus colaboradores;
- Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- Acompanhar ações, reportar necessidades de ajustes e disseminar boas práticas;
- Analisar resultados parciais e reformular metas;
- Cumprir atribuições próprias;
- Permitir acesso a agentes de controle a documentos relacionados ao Acordo;

- Fornecer informações necessárias ao parceiro;
- Manter sigilo de informações sensíveis e observar a LGPD;
- Publicar o ACT na página de seus sítios oficiais na internet em até 10 (dez) dias;
- Oferecer em colaboração mútua, recursos humanos, materiais e instalações;
- Efetivar ações colaborativas de comunicação e difusão conjunta dos referidos eventos e seus resultados, garantindo os créditos institucionais;
- Pactuar o orçamento que será destinado à realização da TEIA Nacional, conforme detalhamento; e
- Formalizar a prestação de contas, com a devida comprovação de execução de entregas e rubricas acordadas.

São responsabilidades do MINISTÉRIO DA CULTURA (MinC):

- Coordenar estrategicamente e colaborativamente a implementação do Acordo, definindo diretrizes nacionais e assegurando o alinhamento com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), demais políticas nacionais de cultural e articulação com a Rede de Pontos e Pontões de Cultura;
- Executar as atividades pactuadas neste instrumento, inerentes à implantação do Acordo, com fiel obediência ao Plano de Trabalho;
- Estabelecer e formalizar a articulação entre a Comissão Organizadora Nacional da 6ª TEIA Nacional e o Grupo de Trabalho Local da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura** e membros da Comissão Organizadora da 6ª TEIA Nacional, da Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) e Representantes dos entes Federados;
- Estabelecer e formalizar o Grupo de Trabalho Local (GT Local), sob a coordenação Secretaria de Estado de Cultura do Espírito Santo (Secult-ES), membros da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), Escritório Estadual do MinC no Espírito Santo, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Espírito Santo (IPHAN-ES), Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI-ES), Prefeitura de Aracruz - ES, Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Serviço Social do Comércio (SESC-ES), Rede Estadual de Pontos de Cultura, Lideranças das Comunidades Indígenas Tupiniquim e Guarani, Liderança de Comunidades Quilombolas e outros grupos no que couber, estabelecendo suas atribuições, fluxos, canais e registros de pactuação para garantir a participação, integração e a governança compartilhada;
- Realizar reuniões periódicas com a Comissão Nacional e o Grupo de Trabalho Local, com a equipe da Prefeitura de Aracruz - ES e parceiros;
- Realizar visitas técnicas ao território para articulações e alinhamentos e ações de ativação das políticas de cultura com destaque para a PNCV;
- Promover a ampla participação social, o diálogo com a comunidade e com a cultura local, em especial com a Rede dos Pontos e Pontões de Cultura do Espírito Santo;
- Prestar apoio técnico, logístico e administrativo, em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), para a produção executiva da TEIA Nacional, ações preparatórias e ações conjuntas com o Secult-ES, Prefeitura de Aracruz - ES, SESC-ES e demais parceiros;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe da Prefeitura de Aracruz - ES e

parceiros para alinhamento e atualização das ações preparatórias;

- Colaborar com o agendamento e a interlocução com os Caciques e as lideranças indígenas das 12 (doze) aldeias locais, seguindo o protocolo da FUNAI, bem como com as comunidades quilombolas, em parceria com a Prefeitura de Aracruz-ES e a Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), assegurando a participação e o protagonismo dos Povos Indígenas Tupiniquim e Guarani e das comunidades quilombolas na construção e na realização da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**;
- Participar de reuniões com as Secretarias de Estado do Governo do Espírito Santo e Prefeitura de Aracruz - ES para acordos e construção colaborativa da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**;
- Pactuar orçamento com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES-ES) para a contratação de serviços destinados à produção e programação da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**.
- Pactuar orçamento com o a Secretaria de Estado de Cultura do Espírito Santo - Secult-ES para a contratação de serviços destinados à produção e programação da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**,
- Articular com a Prefeitura de Aracruz - ES, apoio das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, de Gestão Estratégica e de Governo para aumento do efetivo de agentes de trânsito, serviço de limpeza urbana, guarda-vidas, agentes de trânsito e profissionais de saúde em unidades básicas de saúde (UBS), durante o período de realização do evento;
- Solicitar apoio à Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-ES) para reforço de efetivo de polícia militar, agentes de trânsito, corpo de bombeiros militar e interlocução com os comandos da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal durante o período de realização do evento; e
- Solicitar apoio à Secretaria de Estado da Saúde (SES-ES) para aumento e disponibilização de ambulâncias do SAMU na região de Aracruz - ES, durante o período de realização do evento.

São responsabilidades da PREFEITURA DE ARACRUZ-ES:

- Colaborar estrategicamente para implementação do Acordo, definindo diretrizes nacionais e assegurando o alinhamento com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), demais políticas nacionais de cultura e articulação com a Rede de Pontos e Pontões de Cultura;
- Executar as atividades pactuadas neste instrumento, inerentes à implantação do Acordo, com fiel obediência ao Plano de Trabalho;
- Participar como integrante do Grupo de Trabalho Local (GT Local), sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura do Espírito Santo (Secult-ES), juntamente com seus membros: Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC), Escritório Estadual do MinC no Espírito Santo, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Espírito Santo (IPHAN-ES), Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI/ES), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), Serviço Social do Comércio (SESC-ES), Rede Estadual de Pontos de Cultura, Lideranças das Comunidades Indígenas Tupiniquim e Guarani, Liderança de Comunidades Quilombolas e outros grupos, no que couber, na implementação das ações no território, assegurando a integração dos parceiros locais, estabelecendo fluxos de

informações, canais e registros de pactuação para garantir a participação e a governança compartilhada;

- Realizar visitas técnicas ao território, visando à articulação, ao alinhamento e às ações de ativação das políticas de cultura, com destaque para a PNCV;
- Promover a ampla participação social, o diálogo com a comunidade e com a cultura local, em especial com a Rede dos Pontos e Pontões de Cultura do Espírito Santo;
- Prestar apoio técnico, logístico e administrativo, em parceria com a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC/MinC), para a produção executiva da TEIA Nacional, incluindo ações preparatórias e ações conjuntas com a Secult-ES, SESC- Praia Formosa, IFES-ES, bem como ações complementares;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC/MinC) e parceiros para alinhamento e atualização das ações preparatórias;
- Colaborar com o agendamento e a interlocução com os Caciques e lideranças indígenas das 12 (doze) aldeias locais, seguindo o protocolo da FUNAI, bem como com as comunidades quilombolas, em parceria com a SCDC/MinC e a Fundação Cultural Palmares (FCP-ES), assegurando a participação e o protagonismo dos Povos Indígenas Tupiniquim e Guarani e das comunidades quilombolas na construção e na realização da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**;
- Colaborar com o agendamento de reuniões com as prefeituras de municípios vizinhos para ativação do território e trabalho colaborativo, garantindo a participação de grupos e coletivos, infância, juventude, comunidade indígenas e quilombolas e pontos de culturas durante a programação da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura**;
- Realizar por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR do município de Aracruz-ES a limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos nos locais onde ocorrerão atividades da **6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura** e, havendo necessidade, acionar a Secretaria de Serviços de Urbanos (SSU-ES) para complementação da limpeza;
- Providenciar o aumento do efetivo de guarda-vidas nos locais de palco durante a realização de atividades da TEIA Nacional e no local realização do evento, onde haverá maior concentração de hospedagem (SESC Praia Formosa), entre os dias 23 e 30/09/2026;
- Prever e solicitar o aumento do efetivo de profissionais de saúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Barra do Sahy, Santa Cruz, Coqueiral e região central de Aracruz durante o período de realização do evento (24 a 29/03/2026);
- Disponibilizar agentes de trânsito do município de Aracruz-ES e oficial ao Estado o aumento do efetivo de agentes de trânsito para o município durante o período de realização do evento (24 a 29/03/2026);
- Lançar edital de chamamento público para empreendedores barraqueiros e food trucks de alimentação e bebidas em Barra do Sahy e Santa Cruz, durante o período de realização do evento (24 a 29/03/2026);
- Colaborar para instalação da feira de economia solidária e criativa, estrutura de stands/barracas que será providenciada pela Secult-ES em parceria com o Sesc e empresa produtora do MinC, cuja obtenções dos alvarás necessários para

instalação ficará sob a responsabilidade de empresa produtora do MinC;

- Participar da comunicação colaborativa junto às equipes de assessoria de comunicação do Ministério da Cultura e Secult-ES, para a divulgação prévia do evento, de edital de programação artística e de notícias sobre a 6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura e noticiar a participação de grupos e coletivos que se apresentarem durante a programação do evento;
- Viabilizar a contratação de serviços, incluindo:
 - a) Estrutura de 01 (um) Palco coberto localizado em Barra do Sahy (dimensões 12m x 8m), para atender programação de 26 a 29/03/2026, incluindo contratação de *Rider* completo, sonorização de grande porte, iluminação de grande porte, painel de LED, gerador de energia, montagem e desmontagem de palcos, atesto de segurança da estrutura do palco, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e sistemas (elétrico e de sonorização), garantindo conformidade com as normas técnicas;
 - b) Estrutura de 01 (um) Palco coberto localizado em Santa Cruz (Orla), de dimensões 8m x 8m, para atender à programação de 25 a 29/03/2026, incluindo contratação de *Rider* completo, sonorização de médio porte, iluminação de médio porte, painel de LED, gerador de energia, montagem e desmontagem de palcos, atesto de segurança da estrutura do palco, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e sistemas (elétrico e de sonorização), garantindo conformidade com as normas técnicas;
 - c) Obtenção de Alvarás e autorizações dos órgãos competentes, necessários para instalação e funcionamento dos palcos localizados em Barra do Sahy e Santa Cruz;
 - d) Estrutura de fechamento no entorno dos palcos e separadores de público para área de segurança nos locais de palco em Barra do Sahy e Santa Cruz;
 - e) Estruturas de camarins e backstage nos locais de palco em Barra do Sahy e Santa Cruz;
 - f) Grupos para apresentação na Programação Cultural da Teia: pagamento de cachês para 8 (oito) grupos e coletivos culturais de Pontos e Pontões de Cultura incluindo manifestações culturais indígenas, de matrizes africanas da região que integrarão a programação artística da TEIA, em apresentações a serem realizadas nos polos de atividades a serem definidas pela organização da Teia, assegurando a valorização da produção cultural comunitária e participação do município. A Prefeitura de Aracruz-ES será responsável pelo pagamento de alimentação e transporte para os locais de apresentação;
 - g) Participação, colaboração e facilitação, em rede, com os pontos de cultura do município de Aracruz-ES, em ações de capacitação e formação de jovens, bolsistas e agentes de cultura para atuação na ativação do território, em Pontos de Cultura, comunidades indígenas e quilombolas, a serem realizadas antes e durante a 6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura;
 - h) Produção e divulgação de Mapa Turístico e Cultural em parceria com a SCDC/MinC, incluindo Pontos de Cultura e identidade visual da TEIA Nacional, a ser publicado no site oficial do evento e da Prefeitura de Aracruz-ES.

PLANO DE TRABALHO			
EIXO	AÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO
I. Governança e Articulação Inicial	Elaborar e pactuar o Plano de Trabalho detalhado do ACT.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ-ES DE	A ser definido após assinatura do ACT
	Designar formalmente representantes institucionais para gerenciar o Acordo.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ-ES DE	A ser definido no Plano de Trabalho
	Publicar o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nos sítios oficiais.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ-ES DE	Até 10 (dez) dias, a contar da assinatura
II. Estruturação do GT Local	Estabelecer e formalizar o Grupo de Trabalho Local (GT Local), definindo atribuições e fluxos.	MinC (SCDC)	Contínuo até a data de realização do evento
	Participar do GT Local coordenado pela Secult-ES.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ-ES DE	Contínuo
III. Diálogo e Participação Local	Promover ampla participação social, diálogo com as comunidades e povos tradicionais, a Rede de Pontos e Pontões do Espírito Santo.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ-ES DE	Contínuo
	Colaborar com agendamento e interlocução com Caciques e lideranças indígenas das 12 (doze) aldeias e comunidades quilombolas.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ-ES DE	Contínuo até e durante o evento

	<p>Colaborar em ações de capacitação e formação de jovens, bolsistas e agentes de cultura para atuação de ativação do território, em Pontos de Cultura, comunidades indígenas e quilombolas, a serem realizadas antes e durante a TEIA Nacional.</p>	<p>MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES</p>	<p>Contínuo até a data de realização do evento e durante o evento</p>
<p>IV. Apoio Logístico e Financeiro</p>	<p>Prestar apoio técnico, logístico e administrativo para a produção executiva da TEIA, ações preparatórias e complementares com as devidas instituições definidas para produção executiva do evento.</p>	<p>MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES</p>	<p>Contínuo até a data de realização do evento e durante o evento</p>
	<p>Pactuar o orçamento com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES-ES) na contratação de serviços para produção e programação da 6ª TEIA Nacional e 5º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura.</p>	<p>MinC (SCDC)</p>	<p>Pactuação inicial e prestação de contas</p>

	Pactuar o orçamento destinado à contratação dos palcos e implementos estabelecidos nas alíneas 'a' e 'b' deste Acordo de Cooperação Técnica para a realização da Teia e ações conjuntas, e formalizar a prestação de contas afetas exclusivamente aos dispêndios realizados pelo Município de Aracruz/ES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES	Pactuação inicial e prestação de contas
V. Monitoramento e Avaliação	Realizar reuniões periódicas com as equipes e visitas técnicas para alinhamento e acompanhamento.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES	Periódico
	Elaborar relatório de execução de atividades e aferição de resultados do ACT.	MinC (SCDC) e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES	Até 90 (noventa) dias após o encerramento do ACT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Coutinho, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 20/01/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645368** e o código CRC **5F51CFC9**.